



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO DE 2019

PREFEITO: CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

OROBÓ/PE

13 de abril de 2020.

CNPJ: 10.294.254/0001-13

**Av. Governador Estácio Coimbra, 19 – Centro – Orobó / PE - CEP: 55745-000
Fone: (81) 3656-1156 / Fax: (81)3656-1146 – email: pmorobo@hotmail.com**



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó apresenta o Relatório Circunstanciado do exercício de 2019, conforme legislação vigente relacionada à Transparência Pública. O Relatório apresenta informações importantes de forma resumida da Execução financeira e Orçamentária. Nele constam informações sucintas sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde, entre outros.

Esse Relatório é uma peça fundamental no processo de transparência e do compromisso de informar aos órgãos competentes (TCU, TCE-PE e MPPE por exemplo) e ao controle social dos cidadãos de uma forma geral sobre as ações da administração municipal, visando qualificar os serviços e procurar atender de forma eficiente e eficaz a todos (as) os (as) oroboenses.



RELATÓRIO

Em atendimento às exigências da legislação vigente é importante destacar que a prestação de contas relativas ao exercício 2019 de Governo foi disciplinada pela RESOLUÇÃO TC Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 e as contas de Gestão seguiram os preceitos da RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal. Sendo assim, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros das mencionadas Resoluções, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 36,26% da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal e 73,03% com o pessoal do magistério.
3. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 16,74% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
4. O comportamento da despesa total com pessoal guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 tendo apresentado os seguintes percentuais: 49,72% (1º Quadrimestre), 42,01% (2º Quadrimestre) e 46,83% (3º Quadrimestre), conforme os Relatórios de Gestão Fiscal



(RGF's) do ano em destaque.

5. O duodécimo foi repassado dentro dos limites constitucionais e o município no exercício em evidência não realizou operação de crédito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado no presente relatório, constatamos que a gestão municipal realizou ações com obediência à legislação pertinente à Administração Pública, sempre em consonância com o Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE e de outros órgãos fiscalizadores. O presente Relatório esboça de forma sucinta informações da Prefeitura Municipal de Orobó, no exercício de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL
Cléber José de Aguiar da Silva
Exercício 2019

Orobó / PE, 13 de Abril de 2020.